

tente Operacional; ref. F1 (1 vaga) — OE201802/0754 — carreira e categoria Técnico Superior; ref. G (2 vagas) — OE201802/0756 — carreira e categoria Assistente Técnico; e ref. H (5 vagas) — OE201802/0757 — carreira e categoria Assistente Operacional, para a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, foram homologadas em reunião de Órgão Executivo no dia 16 de abril de 2018, encontrando-se publicitadas em local visível e público das instalações da Freguesia, assim como em <http://www.jf-benedita.pt/>

19 de abril de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia de Benedita, *Maria de Lurdes Lopes Pedro*.

311288066

FREGUESIA DE CANDELO

Aviso n.º 5807/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada pela Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia em 18 de abril de 2018, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 6 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 1 de junho de 2017, se encontra afixada em local visível e público das instalações desta entidade e publicitada na página eletrónica www.canidelo.net.

18 de abril de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria José Gamboa, Dr.ª*

311287572

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

Aviso n.º 5808/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, em reunião do Órgão Executivo de 16 de abril de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelos Avisos n.º OE 201802/0382 e OE201802/0383 publicados na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional e dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, respetivamente.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas em local visível e público, nas instalações da União das Freguesias e publicitadas na página eletrónica da União das Freguesias de Colmeias e Memória em www.fcolmeiasememoria.pt.

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra citada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

19 de abril de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Colmeias e Memória, *Artur Rogério de Jesus Santos*.

311288025

FREGUESIA DE CONSTANCE

Anúncio n.º 62/2018

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculo precário para ocupação, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para

regularização extraordinária de vínculo precário para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico aberto por aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público código OE201803/0329 e encontra afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados os candidatos de que a lista de ordenação final foi homologada por despacho do Órgão Executivo de 17/04/2018.

17 de abril de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Constance, *Abílio Moreira de Castro*.

311286957

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

Aviso n.º 5809/2018

Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho de 12 de fevereiro do ano em curso, do Senhor Presidente da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaínça, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, destinado a candidatos que preencham os requisitos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

1 — Conteúdo funcional: Consta do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: desempenho de funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, cujo conteúdo funcional consta do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nela se compreendendo, nomeadamente, todas as tarefas de caráter manual, reparações e manutenção de equipamentos, limpeza e arranjos de arruamentos e jardins. Assegurar a manutenção, limpeza e conservação do cemitério. Receção e inumação de cadáver para realização dos funerais. Exumação de cadáver. Realização de pequenos trabalhos de conservação e limpeza de campos e jazigos com a devida autorização do responsável da União de Freguesias.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Não podem ser admitidos ao presente Procedimento Concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos Postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: Toda a área da União de Freguesias.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

8 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

9 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, no caso de im-

possibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos preconizados no n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proceder-se-á ao recrutamento excecional, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento e a evolução global dos recursos humanos da União de Freguesias em que o serviço se integra, bem como na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.º 1 a 8 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

10 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível no balcão de atendimento e na página eletrónica (www.ufmalveira-alcainca.pt) e entregue pessoalmente no balcão de atendimento desta União de Freguesias, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça — Largo da Igreja n.º 13 — 2665-226 Malveira.

10.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae*, certificado de registo criminal, boletim de vacinas atualizado, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

10.4 — Os candidatos a quem, nos termos do ponto 14. do presente aviso, seja aplicável o método de seleção da Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da atividade), bem como dos documentos comprovativos da formação, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

10.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que os comprovem.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às atas do júri, desde que as solicitem.

12 — Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — É adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É permitido aos candidatos a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Assume a forma escrita, natureza teórica, com a duração de uma hora. Não será permitido o uso de equipamentos informáticos (ex: computador, iphone, ipad, etc.)

Temas e Legislações aplicáveis: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica, estabelecido no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 0.40) + (AP \times 0.30) + (EPS \times 0.30)$$

14 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, exceto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.1 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$$

14.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: $OF = (AC \times 0.30) + (EAC \times 0.40) + (EPS \times 0.30)$.

15 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

16 — Excecionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

17 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Composição do júri:

Presidente: Nuno Miguel Martins Pedro (Assistente Operacional).

Vogais efetivos: Ana Bela Marques Araújo (Assistente Técnica), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Cláudia Sofia Gago Bota (Assistente Técnica).

Vogais suplentes: Dulce Maria Fidalgo Bispo Pedroso (Assistente Técnica) e Sofia Isabel Arbelo Ramos (Assistente Técnica).

19 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça e disponibilizados na respetiva página eletrónica.

20 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o posicionamento dos trabalhadores recrutados terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, da Categoria de Assistente Operacional.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

21.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso

será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

18 de abril de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, *Vitor Manuel Ferreira Gomes*.
311289687

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARIA DA FEIRA, TRAVANCA, SANFINS E ESPARGO

Aviso n.º 5810/2018

Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final, relativas ao programa de regularização extraordinário dos vínculos precários para ocupação de onze postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico e um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (área social), na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, abertos no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2018, de 29 de dezembro, e publicitados na Bolsa de Emprego Público — Referência A (código: OE201801/0595, 1 vaga), Referência B (código: OE201801/0592, 2 vagas) e Referência C (OE201801/0587, 11 vagas); — foram homologadas em reunião de Órgão Executivo no dia 18 de abril de 2018. As referidas listas encontram-se publicitadas em local visível e público nas instalações da sede da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Rua António Castro Corte Real 16, 4520-181 Santa Maria da Feira) e na página eletrónica da União de Freguesias, em www.jf-feira.pt.

19 de abril de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, *Fernando Luis Milheiro de Pinho Leão*.

311289598

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 5811/2018

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e nos termos do artigo 99-A da mesma Lei, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017, torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, em reunião de 20 de março de 2018, deliberou consolidar definitivamente a mobilidade interna intercarreira do seguinte trabalhador: Emanuel Ferreira Rocha Pontes, consolida definitivamente na carreira/categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 1 4.º escalão, de acordo com o mapa I, anexo do DL n.º 97/2001 de 26 de março.

9 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

311288188

Aviso n.º 5812/2018

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 4 e 6 do artigo 36.º da portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo indeterminado para Assistente Técnico, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 223, de 21 de novembro de 2016, com a referência B, 1 posto de trabalho com funções de Topógrafo/Desenhador, homologada pelo Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 17 de abril de 2018.

Candidatos Aprovados:

- 1 — Félix da Costa Simões — 12,32 valores (a).
- 2 — Joana Filipa Silva António — 10,69 valores.
- 3 — Rui Miguel Domingos Justiniano — 10,27 valores.

(a) Candidato com relação jurídica de emprego público.

Candidatos não Aprovados: André Azevedo Gustavo por classificação inferior a 9,50 valores na Avaliação Psicológica, Francisco José Osório Pinto e Ricardo Alexandre Carrelo Dias, por classificação inferior a 9,50 na prova de conhecimentos.

19 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

311289679



PARTE J1

JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos
da Justiça, I. P.

Aviso n.º 5813/2018

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 03 de setembro, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., de 16 de outubro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data de publicação na BEP — Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento de Arquitetura de Sistemas, nos termos da Portaria n.º 319/2012, de 29 de novembro, que aprovou os Estatutos do IGFEJ, I. P.

A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da

publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará no 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

6 de março de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues*.

311260696

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 5814/2018

Concurso para Coordenador do Gabinete de Contratação e Gestão de Contratos

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação por último conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I. P., de 15 de março de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), concurso para provimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Contratação e Gestão de Contratos, do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

15 de março de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

311273875